

EDITAL N.º 52

TMDP - Taxa Municipal de Direitos de Passagem

Luís Filipe Pereira Mourinha, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz,

Faz público, que por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 08/11/2017, a Assembleia Municipal em sessão realizada a 24/11/2017 deliberou, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 106º da Lei da Comunicações Eletrónicas, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na atual redação, articulado com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, fixar em 0,25% a TMDP – Taxa Municipal de Direito de Passagem.

Para conhecimento geral e em cumprimento do estipulado no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 159º do Código do Procedimento Administrativo, se elaborou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da internet e da intranet do Município.

Estremoz, 29 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara



- Luís Filipe Pereira Mourinha -